



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO que fará dispensa de licitação para a locação de imóvel residencial para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – Unidade I (Barreira), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Os proprietários de imóveis com as características abaixo identificadas que tenham interesse em realizar a locação para o Município deverão apresentar propostas de preço e a documentação abaixo informada no período de 15/10/2018 a 26/10/2018, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizado na AV. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº 10, Centro. Maiores informações no sítio do Município: [www.conselheirilafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirilafaiete.mg.gov.br) ou pelo telefone 3769- 2631/3769-2611.

**1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:**

O imóvel deve ser situado no bairro Barreira e possuir, no mínimo, as características abaixo com metragens aproximadas:

- 1 sala/quarto para recepção de 12m<sup>2</sup>;
- 1 sala/quarto para atendimento individual de 4m<sup>2</sup>;
- 1 sala/quarto de atendimento de 12m<sup>2</sup>;
- 2 salas/quartos de uso coletivo de 35m<sup>2</sup>;
- 1 sala/quarto administrativa de 20m<sup>2</sup>;
- 1 sala/quarto para arquivos de 16m<sup>2</sup>;
- 1 sala/quarto para brinquedoteca de 20m<sup>2</sup>;
- 1 Copa/cozinha de 50<sup>2</sup>;
- 3 banheiros de 5m<sup>2</sup> cada;

Obs. Por se tratar de um imóvel alugado e não construindo de acordo com a tipificação para esse serviço, é provável a não disponibilidade do mesmo que apresente essas características. Buscaremos então um aluguel de imóvel mais próximo desta realidade.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Certidão de registro imobiliário de inteiro teor (atualizada) ou se lançamento no



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

município (regularidade do imóvel no cadastro municipal);

- b) Certidão negativa plena de tributos municipais do imóvel e do proprietário;
- c) Documentos pessoais e comprovante de residência do proprietário.

**3. OBSERVAÇÕES:**

- a) No caso de ser mais de um proprietário ou imóvel gravado com usufruto, deverá ser juntado documentos de todos os coproprietários e do usufrutuário;
- b) No registro imobiliário deverá estar registrada a construção (casa), estando irregular a apresentação de registro de lote apenas.

Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2018.

Magna Cupertino Carvalho  
Secretária de Desenvolvimento Social